

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE RIBEIRÃO PRETO**

**EDITAL ATAc 055/2018 – EDITAL DE ABERTURA
DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO -
EDITAL EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES)**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 29/11/2018, estarão abertas por 12 (doze) dias, das 9h do dia 03/12/2018 às 17h do dia 14/12/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), recebendo o salário de R\$ 1.877,43 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referência mês de maio de 2018, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na Área de Concentração de Física Geral, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro

Ciancaglino, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) – cópia frente e verso do documento;

II – cópia do CPF (para candidatos brasileiros) – cópia frente e verso do documento;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional – cópia frente e verso do documento.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas básicas de física:

4.1. 5910195 – Física Básica I;

4.2. 5910196 – Física Básica II;

4.3. 5910186 – Biofísica I.

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) - Prova Escrita (peso 2)

B) - Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

- 5.1.1. A comissão de seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;
- 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão de seleção, ao se abrir a sessão;
- 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão de seleção, individualmente.
- 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;
 - 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão de seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 - 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima (7) sete.
8. A comissão de Seleção deverá definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - 10.1. Cinemática;
 - 10.2. Dinâmica;
 - 10.3. Trabalho e Energia;
 - 10.4. Conservação da Energia;
 - 10.5. Conservação do momento linear;
 - 10.6. Conservação do momento angular;
 - 10.7. Transporte de partículas em fluidos;
 - 10.8. Energia potencial elétrica;
 - 10.9. Eletrostática e campo magnético;
 - 10.10. Força magnética, campo magnético e Lei de Ampère;

10.11. Indutância e Lei de Faraday.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/04/2019.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2018.1.1664.59.9)